

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.208, de 09 de agosto de 1.971.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$1.500,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao pagamento de aluguel da sede da Governadoria do Distrito L-17, do LIONS CLUBE, em nossa cidade e correspondente ao período de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 1.971.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas do presente crédito especial, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

k- Serviços Diversos

a- extinção de formigueiros

Despesas de Custeio

31.20.79 Material de Consumo

01- Formicidas, ingrediantes e outros..... 1.500,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de agosto de 1.971.

Doutor Adail Nunes da Silva
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 09 de agosto de 1.971.

Ulpiano Bokmores de Marco
-Secretário da P.M.-